

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 30/2020.

Objeto: Projeto de Lei Legislativo nº 09/2020.

Origem: Vereadora Maria Elena da Silva.

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Legislativo nº 09/2020, objetivando obter autorização legislativa, para acrescentar os ^{instituído} §§ 7º e 8º ao Art. 4º da Lei Municipal nº 110/90 (Código Tributário Municipal), com objetivo de possibilitar ao adquirente de um imóvel, mesmo que parcial (desmembrado de um todo maior), o débito relativo ao IPTU, seja calculado proporcionalmente a área adquirida, mantendo-se o valor original da dívida.

Diante das justificativas apresentadas e verificando a Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer favorável a sua tramitação e apreciação pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.



Leonel Fagundes da Rosa

Presidente



João Leomar de Almeida

Relator



Jorge Carlos Follmer

Membro